



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

EDITAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO PRESENCIAL - ERRATA

As Pró-Reitorias da UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Administração Superior da UNIRIO e em conformidade com a **Instrução Normativa GR nº 12**, de 05 de novembro de 2021 que normatiza as regras de retorno às atividades presenciais administrativas e acadêmicas, para adequação às determinações referentes à emergência, tornam público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para recebimento de Auxílio Emergencial, com vistas ao período de retorno às atividades acadêmicas presenciais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial trata de benefício a ser concedido na modalidade de auxílio financeiro, com o objetivo precípuo de possibilitar aos discentes o desenvolvimento de seus estudos no período inicial de retorno às atividades presenciais, ampliando, assim, as condições de retorno e permanência. O Auxílio consiste em 02 parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1.1 DO PÚBLICO ALVO

O Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial terá como público-alvo os discentes regularmente matriculados em disciplinas presenciais nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO, que necessitem de transporte, alimentação ou moradia para comparecimento às atividades.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a este Edital provirão da verba de custeio da Universidade (Gestão/Unidade: UO 26269 / UG 154034 / Gestão 15255 / Fonte: 100 / Programa de Trabalho: 12364501320RK0033 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / Elemento de Despesa: 33.90.39.00).

3. DAS VAGAS, VALOR E NÚMERO DE PARCELAS

BOLSA	MODALIDADE	QUANTIDADE	COTAS	VALOR/COTA
Apoio Estudantil	Auxílio Emergencial Apoio à Permanência	2400	02	R\$450,00

4. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

4.1 Esta Chamada é destinada, exclusivamente, a estudantes de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* matriculados/as em atividades presenciais obrigatórias no segundo semestre de 2021.

4.2 Para participar do processo seletivo, o estudante deverá observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em disciplina presencial em Curso de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto*



Sensu na UNIRIO, na data de lançamento deste Edital.

- b) Não ter concluído todos os créditos necessários à finalização do curso, de acordo com o histórico acadêmico disponibilizado pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO.
- c) Declarar a necessidade de utilização do benefício concedido por este edital.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período de 03/12 a 10/12, com preenchimento completo do questionário *online* disponível no endereço eletrônico: <http://forms.unirio.br/index.php/927581?lang=pt-BR>

Parágrafo único: É facultado ao estudante com deficiência visual a inscrição presencial, de acordo com o cronograma e edital vigente.

5.2 A seleção dos estudantes será procedida por Comissão formada pela PROPGPI, PRAE e PROGRAD com base na análise documental em observância aos itens deste edital.

5.3 Os componentes curriculares obrigatórios que estão sendo ministrados de forma presencial serão informados pelas coordenações de curso/programas à PROGRAD e PROPGPI.

5.4 A distribuição entre os estudantes aptos à inserção no benefício, ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- a) Aluno cotista;
- b) Aluno com maior percentual de integralização curricular;
- c) Aluno com mais idade na data da inscrição.

Parágrafo único: Permanecendo a situação de empate, o desempate ocorrerá por sorteio.

5.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **14/12** e o **resultado final no dia 17/12**, nas páginas eletrônicas da PROGRAD, PRAE e PROPGPI.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do estudante acompanhar os resultados do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1 O estudante que discordar do resultado preliminar do processo seletivo poderá apresentar recurso.

6.2 O recurso deverá ser fundamentado em forma de carta, conforme cronograma no item 11 deste edital.

6.3 O recurso deverá ser enviado entre os dias 15 e 16/12 para o e-mail gestao.prae@unirio.br; prograd.dpae@unirio.br ou gabpropg@unirio.br até às 17h00 horas do último dia. Não serão recebidos os recursos apresentados por outra forma ou meio.

6.4 Será permitida a inserção/complementação de documentação exclusivamente no formulário destinado à interposição de recurso e estritamente quanto aos itens do edital apontados como descumpridos no resultado preliminar. Será aceito apenas um recurso por estudante.

6.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 É facultado ao estudante com deficiência visual a interposição de recurso presencial, de acordo com o cronograma e edital vigente, mediante agendamento prévio pelos telefones, conforme disposto no item 10.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado na mesma data do Resultado Final.

7. DA DOCUMENTAÇÃO



Toda a informação será comprovada junto ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE) da UNIRIO.

8. DOS DEVERES DO BOLSISTA

8.1 Observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;

8.2 Atender às convocações da PROGRAD e PROPGPI, sobretudo por e-mail;

Parágrafo único: No caso de a conta ser digital, será somente admitida a conta corrente digital; não será aceito qualquer outro tipo de conta digital, por exemplo *conta digital para pagamentos*.

8.3 Participar das atividades acadêmicas presenciais;

8.4 Manter os dados cadastrais atualizados por meio do Portal do Aluno (endereço, email, telefone etc).

8.5 Em caso de mudança, desistência, trancamento, conclusão de curso, mobilidade acadêmica, comunicar imediatamente à PROGRAD, PRAE ou PROPGPI.

8.6 O discente contemplado pelo auxílio deverá se comprometer a envidar esforços para participar das atividades de ensino presencial e se, por razões alheias a sua vontade, decorrentes de caso fortuito ou força maior, inclusive questões de saúde relacionadas à própria pandemia, não puder dar continuidade às atividades de ensino presencial, deverá apresentar justificativa, instruída com a respectiva documentação comprobatória, que será avaliada pela PROGRAD, PRAE e PROPGPI. Em caso de indeferimento da justificativa ou não sendo apresentada, o discente deverá repor os valores correspondentes, devidamente corrigidos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a solicitação do benefício, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições presentes neste Edital e nas demais normativas da PROGRAD, PRAE e PROPGPI.

9.2 As informações prestadas nos formulários anexos, bem como na documentação a ser apresentada, serão de inteira responsabilidade do discente, estando sujeito às penalidades no caso de declarações falsas, nos termos da legislação em vigor.

9.3 A qualquer tempo, a PROGRAD, PRAE ou a PROPGPI poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

9.3.1 Constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, será sobrestado o pagamento do auxílio ou será exigida a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como será aberto processo administrativo, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto na legislação vigente.

9.4 O solicitante tem a garantia do sigilo referente às informações fornecidas, obedecida à legislação vigente.

9.5 Os casos eventualmente omissos serão apreciados pela PROGRAD, PRAE e PROPGPI.

9.6 Demais informações e orientações estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.unirio.br/prograd e



www.unirio.br/propgpi. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos e-mails gabpropg@unirio.br, gestao.prae@unirio.br ou prograd.dpae@unirio.br.

10. CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	03/12/2021 a 10/12/2021
Requerimento de inscrição presencial para os estudantes com deficiência visual	agendamento prévio pelo telefone 2542-7814 / 2542-7836 no dia 07/12/2021 de 9:00 às 12:00h
Resultado Preliminar	14/12/2021
Requerimento de recurso presencial para os estudantes com deficiência visual	15/12/2021 de 9 às 12h, na Pró-Reitoria de Graduação
Período de Recursos	15/12/2021 e 16/12/2021 (até às 17h)
Resultado Final	17/12/2021

Alcides WS Guarino

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-reitor de Graduação

Anderson Junger Teodoro

Anderson Jurgen Teodoro
Pró-reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação em exercício

Carmen Irene C. de Oliveira

Carmen Irene de Oliveira
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Thiago da Silva Lima

Thiago da Silva Lima
Pró-reitor de Administração

Jorge de Paula Costa Avila

Jorge de Paula Costa Avila
Pró-reitor de Extensão e Cultura





Edital Auxílio ensino Presencial - ERRATA

Data e Hora de Criação: 30/11/2021 às 15:36:11

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital retorno presencial UNIRIO - ERRATA.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 30aad1a576d9613782f6a715db332cab301ad1b0e563abd8ab333eddd45b797

[SHA512]: 24cc5e997a0fb25f692fddafa4c087e8d2bc3715341bd8d30b02e41e19b64dbcae444aea4ca5070c69411a3b61b32ebb9797cc86ea97626f4663e47fcb2d117

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 30/11/2021 - 15:38:57, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952826, -43.173298]

[SHA256]: 46d78318fe2618021b6f14392b248d9535db60c402f92391c7b1b4328bfb2ab9

Alcides W.S. Guarino



ASSINADO - Carmen Oliveira (carmen.oliveira@unirio.br)

Data/Hora: 30/11/2021 - 15:40:31, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.934801, -43.183465]

[SHA256]: 69399c16356fbf7310bb61c26502ae75506940d4e7b87db721a98a623c8996e7

Carmen Irene C. Oliveira



ASSINADO - jorge.avila@unirio.br

Data/Hora: 30/11/2021 - 15:49:10, IP: 189.92.224.44, Geolocalização: [-22.966526, -43.158958]

[SHA256]: 907c70460323c00327220157c620584b2a93ced3374e2adc0c65214eed1c808c



ASSINADO - Thiago Da Silva Lima (thiago.lima@unirio.br)

Data/Hora: 30/11/2021 - 15:55:55, IP: 131.0.214.80, Geolocalização: [-34.837240, -56.016741]

[SHA256]: ae1238cc6a6e71a14a64af4dc59e177571b0cccec83405a4800935a6cdf077a0

THIAGO DA SILVA LIMA



ASSINADO - Anderson Junger Teodoro (anderson.j.teodoro@unirio.br)

Data/Hora: 30/11/2021 - 16:11:06, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952765, -43.173065]

[SHA256]: 534392ea03f014294139c4cca795f95b1d33ba95e5a410611e0d686f5e971367

Anderson Junger Teodoro

Histórico de eventos registrados neste envelope

30/11/2021 16:11:07 - Envelope finalizado por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 16:11:06 - Assinatura realizada por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 16:10:55 - Envelope visualizado por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:55:55 - Assinatura realizada por thiago.lima@unirio.br, IP 131.0.214.80
30/11/2021 15:52:21 - Envelope visualizado por thiago.lima@unirio.br, IP 131.0.214.80
30/11/2021 15:49:10 - Assinatura realizada por jorge.avila@unirio.br, IP 189.92.224.44
30/11/2021 15:40:31 - Assinatura realizada por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:40:08 - Envelope visualizado por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:38:57 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:38:49 - Envelope visualizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:38:41 - Envelope registrado na Blockchain por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:38:39 - Envelope encaminhado para assinaturas por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182
30/11/2021 15:36:15 - Envelope criado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

